



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 44/12

fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 138/12 DOCUMENTO Nº 2647/12

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando atender a despesa relacionada ao Programa Proinfância PAC II, através do Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a Construção de Creche na Rua Jequié, no Bairro Samaritá.

Proc. nº 31129/12

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 752.857,35 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), visando atender a despesa relacionada ao Programa Proinfância PAC II, através de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE objetivando a “Construção de Creche na Rua Jequié, no Bairro Samaritá”, com o seguinte código orçamentário 02.05.00.12.365.0082.1.450.4.4.90.51.00.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R\$ 75.857,35 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), a título de contrapartida financeira, do crédito orçamentário de código 02.13.00.15.451.0049.1.044.4.4.90.51.00, do orçamento vigente, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, somados à importância de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) a ser repassada pelo Governo Federal por força de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

SÃO VICENTE
1955